

**:: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ::**

**PRIMEIRA OUTORGANTE: Universidade do Porto - UPorto**, em funcionamento na Pç. Gomes Teixeira, no Porto, pessoa colectiva nº 501413197, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor José Carlos D. Marques dos Santos,

**SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Lousada**, pessoa colectiva nº 505279460, legalmente representada pelo seu presidente Dr. Pedro Daniel Machado Gomes, adiante designada por Município de Lousada;

**PREÂMBULO**

**Considerando que:**

A Universidade do Porto está

- consciente da sua responsabilidade social como a maior universidade portuguesa, com uma posição de liderança na produção científica de origem portuguesa;
- interessada em encontrar espaços de cooperação com as escolas básicas e secundárias e com os seus responsáveis ao nível do governo e ao nível das autarquias, para motivar os nossos jovens para a Ciência e as Humanidades;
- preocupada com a escolha vocacional dos jovens que transitam do ensino básico para o ensino secundário em número crescente e tendencialmente quase universal.

E que a Município está

- consciente do importante papel que poderá desempenhar no que respeita à formação qualificada dos jovens do seu município;
- interessada em apostar em estratégias que reduzam o alto índice de abandono escolar;
- preocupada com a construção individual dos percursos educativos dos nossos jovens.

Assim, acordam as partes outorgantes na celebração de um protocolo, que se regerá pelo disposto nas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### Objecto

O presente protocolo estabelece as condições gerais para a participação de jovens estudantes em Cursos de Verão, na Universidade Júnior.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Da Universidade do Porto

A Universidade do Porto obriga-se a:

1. Organizar uma série de Cursos de Verão, a Universidade Júnior, onde serão aceites estudantes do ensino básico e secundário.
2. Informar o Município de Lousada, anualmente, do valor da propina (75,00 euros) e alojamento semanal (105,00 euros).
3. Aceitar os estudantes, na medida da capacidade disponível, que sejam seleccionados e apoiados pelo Município de Lousada.
4. Divulgar no sítio <http://universidadejunior.up.pt> os apoios garantidos nos termos deste protocolo

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Do Município de Lousada

1. O Município obriga-se a apoiar alguns dos seus jovens (50 alunos) no que diz respeito:
  - a) À divulgação do programa pelos estabelecimentos de ensino
  - b) À propina semanal, de 20 alunos.
  - d) Ao transporte para e do Porto, de 50 alunos.
2. O Município nomeará um elemento (Vera Lúcia da Silva Cunha – Técnica Superior de Educação), como ponto de contacto com a Universidade do Porto e com os jovens interessados em candidatar-se aos apoios aqui garantidos, a quem competirá fazer as inscrições e confirmá-las quando tal seja solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA

### Vigência

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido pelo prazo de um ano, automaticamente renovável, salvo denúncia expressa de qualquer das

partes, enviada à outra, com uma antecedência não inferior a cento e vinte dias, relativamente à data do seu termo ou das suas renovações.

2. A denúncia será enviada através de carta registada com aviso de recepção.

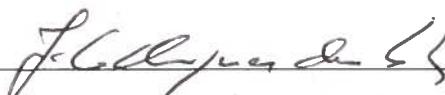
Assinado em 28 de março de 2014, em duplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um exemplar.

O Presidente da Câmara,



Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

O Reitor da Universidade do Porto,



Prof. Doutor José Carlos D. Marques dos Santos